



Autógrafo de Lei nº 1.349/2025, de 28 de Novembro de 2025.

**"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.257, de 24 de novembro de 2021, que 'Autoriza e estabelece normas a outorgar Permissão Onerosa para Uso de guichês e salas no Terminal Rodoviário do Município de Alvorada/TO, e dá outras providências', para adequação à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **Aprovou** e eu, Prefeita **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal nº 1.257, de 24 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º A permissão onerosa de uso de que trata esta Lei será precedida de procedimento de seleção pública, instaurado e conduzido pelo Poder Executivo Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à utilização remunerada de bens públicos municipais, especialmente quanto à publicidade, à competitividade, ao julgamento objetivo e à formalização do ajuste.*

*§1º O procedimento poderá ser realizado na forma de edital de chamamento ou de outra forma de seleção pública compatível com a natureza do objeto, desde que assegurada a ampla divulgação e a participação de interessados.*

*§2º Constarão do edital, no mínimo: objeto e identificação do espaço físico; prazo da permissão; critérios de julgamento; valor mínimo mensal da retribuição; obrigações da permissionária; hipóteses de rescisão; e minuta do Termo de Permissão de Uso.*

*§3º O valor mínimo a ser pago mensalmente pela permissionária pela permissão de uso será definido pelo Poder Executivo Municipal e indicado no edital, podendo tomar por referência a Unidade Fiscal de Alvorada (UFA) e os valores previstos nesta Lei.”*

**Art. 2º** O art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 1.257, de 24 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§2º. O valor a ser pago pela permissionária será calculado com base na Unidade Fiscal de Alvorada (UFA’s), nos termos abaixo, que deverão ser pagos à Administração Pública Municipal até o primeiro dia útil do mês subsequente:*

<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
	<b>UFA’s (R\$)</b>
CONVENIÊNCIA	60,97 UFA’s (R\$250)
RESTAURANTE	121,95 UFA’s (R\$500)
GUICHÊ	146,34 UFA’s (R\$600,00)

**Art. 3º** O art. 49 da Lei Municipal nº 1.257, de 24 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 49. O serviço de sanitários do Terminal será operado diretamente pela Administração Municipal ou por terceiros selecionados mediante procedimento de contratação ou de delegação instaurado pelo Poder Executivo Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.*

*Parágrafo único. Os sanitários deverão oferecer perfeito padrão de limpeza, higiene e conservação, devendo estar sempre limpos, desinfetados e equipados com material de higiene necessário e suficiente para utilização pelo usuário.”*

**Art. 4º** Ficam consideradas automaticamente atualizadas para a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, todas as referências feitas na Lei Municipal nº 1.257, de 24 de novembro de 2021, à “Lei de Licitações”, à “lei de licitações vigente” ou a dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993.

**Art. 5º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.257, de 24 de novembro de 2021.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2025.**

**DOUGLAS MENGONI DA SILVA**

Vereador-Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DOUGLAS  
rio(a): MENGONI DA SILVA  
Data e 28/11/2025 08:40:03  
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/cfc9759f-cbc1-11f0-9008-66fa4288fab2>